Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.282 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.800, de 21 de outubro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 124.500,00 (Recursos Próprios)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas - (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.02.01	Aposentados pagos com Recursos do Tesouro Municipal	R$ 40.000,00
31.90.03.02.01	Pensões pagas com Recursos do Tesouro Municipal	R$ 84.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2012) R$ 24.326.445,50
2 - Arrecadação do 2º período X1 (setembro à dezembro/2012) R$ 8.010.286,54
Total R$ 32.336.732,04

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro /2013) R$ 28.718.064,61
4 - Previsão de receita para X2(janeiro à dezembro /2013) R$ 33.370.744,25

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 28.718.064,61}}{\text{R\$ 24.326.445,50}} \times 100 = 118,05\%$

$\Delta = 118,05\ \% - 100,00 = 18,05\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 8.010.286,54 x 18,05 % = R$ 1.445.856,72

R$ 8.010.286,54 + R$ 1.445.856,72 = R$ 9.456.143,26

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2013. R$ 33.370.744,25

B) Arrecadação (C + D) R$ 38.174.207,87

C) Do dia 1º/ 01 à 30/09/2013 R$ 28.718.064,61

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2013, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 9.456.143,26

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.803.463,62
Este crédito (-)	R$ 124.500,00
Saldo disponível	R$ 4.678.963,62

Art. 3°) Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 22 de outubro de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 292.
Rúbrica
Mat. 05/3076.